



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 22 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 329



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ERRATA   PORTARIA (Nº 001/2019) .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-010/2017) .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº IN-001/2017) .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº IN-005/2017) .....	4
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
RETIFICAÇÃO   RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 001/2019) .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019) .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019) .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | PORTARIA (Nº 001/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ERRATA Nº. 001, DA PORTARIA Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**ART.1º.** - Onde se lê:

**CNPJ: 11.368.512/0001-21**

Leia-se:

**CNPJ: 13.696.257/0001-71**

Sapeaçu-BA, 22 de janeiro de 2019.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –  
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-010/2017)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº CV-010-2017, junto a empresa SUPRINTECH INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ: 07.792.785/0001-21, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner's e cartuchos e manutenção dos computadores e impressora a laser, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Sapeaçu. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 04 de dezembro de 2018.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº IN-001/2017)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº IN-001-2017, junto a empresa PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ sob o nº. 03.301.083/0001-47, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria, orientação legal, assessoria jurídica, defesa judicial e acompanhamento processual junto aos Tribunais nas questões de natureza administrativa e judicial. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº IN-005/2017)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº IN-005-2017, junto a empresa TEIXEIRA & TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.501.195/0001-32, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria, orientação legal, assessoria jurídica, defesa judicial e acompanhamento processual junto aos Tribunais nas questões de natureza administrativa e judicial. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | RATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 001/2019)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Portaria Nº 01/2019

**“Atualiza relação estabelecimentos Farmacêuticos público com Assistência na rede de saúde do município”.**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE**

**Art 1** Atualiza relação de estabelecimentos Farmacêuticos públicos da rede própria de saúde do município com Assistência Técnica Farmacêutica;

**Art 2** - Afirmar a existência da Farmácia do Hospital Municipal para atender as demandas da Assistência Hospitalar, cujo fornecimento ocorre no próprio hospital, situado na Rua Francisco Tupinamba, 92, Parque das Mangueiras, Sapeaçu;

**Art 3** - Afirmar a existência da Farmácia Básica Municipal para atender a comunidade do município de Sapeaçu com a distribuição de medicamentos, cujo local de atendimento da Farmácia Básica Municipal é realizado na Rua Professora Lucila Gerard, S/N, Centro;

**Paragrafo único:** A Farmácia Municipal tem como finalidade atender a comunidade com o fornecimento de medicamentos básicos, conforme resolução nº 127/08, da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, de 13 de novembro de 2008;

**Art 4** Esta Portaria entrará em Vigor na data da sua publicação portaria;

**Art 5** esta portaria revoga 003/2018 e seus anexos.

Sapeaçu, 18 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Brito de Almeida Gois  
Secretária Municipal de Saúde

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-008-2019, CONTRATO Nº 006-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-008-2019, junto a empresa JOSENILZA GOMES VIEIRA CASTRO 54767920582, inscrita no CNPJ: 17.041.354/0001-87, no valor de R\$ 1.564,00 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com café da manhã para profissionais médicos que atuam nas Unidades Básicas de Saúde. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018. Sapeaçu - Bahia, 21 de Janeiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-009-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-009-2019, junto à empresa SAPHIR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.788.078/0001-64, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo ambulância (20.000 km) deste município. No valor de R\$ 717,77 (Setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 21 de Janeiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-010-2019 - CONTRATO Nº 007-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-010-2019, junto ao profissional CRISTIANO LEAL LIMA, Inscrito no CPF sob o nº 012.508.495-19, no valor total de R\$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais), cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviço de serralheiro para confecção de grades de proteção, portões sob medida e reparos de soldas no Hospital Municipal. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 21 de janeiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.